LEI MUNICIPAL N.º 6.747, DE 11 DE MARÇO DE 2008.

Autoriza concessão de auxílio financeiro à Associação Carazinhense de Xadrez – CCX e abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2008, no valor de R$ 3.000,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado a concessão de auxílio financeiro à Associação Carazinhense de Xadrez - CCX, destinado a custear despesas com a realização e participação em campeonatos, aquisição de bens móveis e material de expediente e manutenção da entidade, através de formalização de convênio, mediante abertura de Crédito Suplementar, no valor de três mil reais (R$ 3.000,00), com a seguinte classificação:

13	- Encargos Gerais do Município	
1301	- Administração Geral	
1301.28845584.0003	- Concessão Auxílios Financeiros a Entidades	
720/335041000000	- Contribuições.....	R$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

14	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1401	- Reserva de Contingência	
1401.999999999.9999	- Reserva de Contingência	
1681/999999000000	- Reserva de Contingência.....	R$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2008.

ALEXANDRE A. GOELLNER,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
Designada
LB/CBS